



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 365/93 DE 08 DE MARÇO DE 1.993.

" PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U
DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

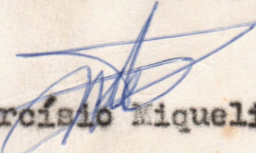
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCAN -
TINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para até 31
(trinta e um) do mês de Março para pagamento do I.P.T.U de
1.993 sem multa.

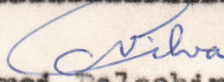
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Esta-
do do TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de Março do ano de
1.993-((Hum mil, novecentos e noventa e três))*x*x*x*x*x*x*x*x**


- Tarcísio Miquelin
Prefeito Municipal -

CERTIDÃO - " Certifico para os devidos fins que a presente Lei'
foi afixada no PLACARD desta Prefeitura e em diver
sos lugares da cidade p/ conhecimento público nes-
ta data ".XX


- Nerci Polachini da Silva
Sec. Administrativo -